

## PROGRAMA DE INTERCÂMBIO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

EDITAL AREX - TUM 2.2022

Technical University of Munich

**Estão abertas as inscrições para seleção de 3 (Três) estudantes de graduação, sendo um de cada grande área (Ciências Biológicas, Ciências Exatas e Humanidades) para período de estudos na Technical University of Munich, no 2º semestre de 2022, conforme normas deste edital e aquelas estabelecidas pela Resolução UNESP 73/2014:**

### 1. DO OBJETIVO

Promover o intercâmbio científico e cultural para alunos/as da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP, proporcionando a estudantes de graduação da UNESP uma experiência acadêmica internacional que integrará seu Currículo e Histórico Escolar dentro do âmbito do acordo de cooperação entre as instituições.

**Universidade de destino:** Technical University of Munich

**Link com as informações da universidade:**

<https://www.international.tum.de/en/comingtotum/tumexchange/>

### 2. DAS QUESTÕES FINANCEIRAS

A Technical University of Munich oferece três bolsa de estudos para três alunos/as da UNESP no âmbito do programa TUMexchange para o ano de 2022:

Serão oferecidas três bolsas do DAAD de 700 Euros mensais pelo período de cinco meses, totalizando 3.500 euros. As bolsas são para intercâmbio durante o semestre de inverno, e serão pagas de outubro de 2022 a fevereiro de 2023 - de acordo com as políticas financeiras da instituição financiadora.

Esta bolsa será custeada com financiamento recebido do Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico (DAAD) por meio do Ministério das Relações Exteriores da Alemanha (Programa STIBET I; Prazo 2022).

A Unesp oferece a passagem de avião de ida e volta (São Paulo - Munique, Munique - São Paulo) e uma bolsa para a aquisição do seguro saúde para todo o período do intercâmbio, que deve ser adquirido pelo/a aluno/a seguindo a orientação da TUM.

**IMPORTANTE:** O valor da bolsa pode não ser suficiente para cobrir todos os gastos do intercâmbio como transporte terrestre, solicitação de passaporte, visto, gastos pessoais, dentre outros.

Todos/as os/as candidatos/as selecionados/as para participar do presente edital estarão isentos do pagamento da mensalidade na instituição de destino de acordo com normas do programa de cooperação entre a UNESP e a instituição parceira. Contudo, taxas diversas da instituição de destino (matrícula, utilização de instalações esportivas, filiação a grêmios, etc.) poderão ser cobradas conforme políticas de cada uma delas.

A fim de cumprir os regulamentos do DAAD :

- 2.1 Os/As alunos/as serão selecionados com base na excelência acadêmica por um comitê de seleção, composto por pelo menos dois funcionários/as e/ou um docente Assessor/a da AREX.
- 2.2 O/A aluno/a não pode receber nenhuma outra bolsa ou auxílio relacionado aos seus estudos na TUM.
- 2.3 O/A aluno/a não pode ter obtido seu diploma de admissão à universidade de uma escola na Alemanha.
- 2.4 A Unesp e a TUM, devido a sua atual política de inclusão e igualdade, darão prioridade no ranking de seleção a estudantes de baixa renda ou que estudaram em escolas públicas durante o ensino fundamental e/ou médio, ou que tenham cursado o ensino médio em escolas privadas na condição de bolsista integral, em função de baixa renda familiar. Nestes casos é necessário enviar o histórico escolar; declaração da escola privada no caso de o estudante ter recebido bolsa de estudos integral, ou demais documentos para comprovação como comprovante de recebimento do auxílio de permanência estudantil, auxílio aluguel ou alojamento estudantil pagas pela Unesp.

### **3. DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO E INSCRIÇÕES**

3.1 A previsão é de que os intercâmbios ocorrerão no segundo semestre de 2022, seguindo o calendário da universidade de destino.

*Devido a Pandemia da Covid-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde em Março de 2020, o presente edital pode sofrer algumas alterações como cortes e reduções do número de vagas, alteração do período do intercâmbio ou até cancelamentos.*

3.2. Serão aceitas somente inscrições pelo SISGRAD através do Módulo de Intercâmbio.

- 3.3. O/A candidato/a é inteiramente responsável por conferir todos os documentos necessários e requisitos do edital ao submeter sua candidatura.
- 3.4. Candidaturas incompletas não terão validade.
- 3.5. Ao efetuar a sua inscrição, o/a candidato/a manifesta ciência e concordância com os itens do presente edital e conhecimento das resoluções citadas neste documento sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
- 3.6. As inscrições para o edital devem ser realizadas até **02 de Maio no sistema de intercâmbio**. Segue o link para acesso ao manual do sistema de intercâmbio: <https://drive.google.com/file/d/11xdGg4592GlnDBWCwPaV5H-zkh63ksDz/view?usp=sharing>

#### 4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Além das normas estabelecidas na Resolução UNESP nº 73/2014 o/a candidato/a deverá reunir, conjuntamente, todos os requisitos listados a seguir:

- 4.1. O/A candidato/a deve estar regularmente matriculado/a na graduação e ter integralizado no mínimo 20% dos créditos no ato da candidatura.
- 4.2. Apresentar excelente desempenho acadêmico, representado por um coeficiente de rendimento (CR)  $\geq 6,5$ . **(Candidaturas com CR inferior a 6,5 não serão aceitas), e estar entre os 40% melhores no ranking da turma.**
- 4.3. Possuir Passaporte válido para o período de intercâmbio ou comprovante de solicitação. Os gastos para a emissão do passaporte são de responsabilidade do/a estudante.
- 4.4. Possuir plenas aptidões físicas e mentais para a realização do intercâmbio.
- 4.5. A UNESP reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos/as candidatos/as em qualquer ocasião, estando o/a mesmo/a sujeito/a à exclusão do processo de intercâmbio a qualquer momento no caso de inexistência ou omissão de informações. **A UNESP isenta-se ainda de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações.**

#### 5. DA SELEÇÃO

O processo de seleção para o aceite na instituição estrangeira é realizado em duas etapas, sendo a primeira realizada internamente pela UNESP e a segunda pela instituição de destino.

**A decisão final será sempre da instituição destino. Deste modo, um/a candidato/a selecionado/a pela UNESP não tem garantia da efetivação do seu intercâmbio até receber a confirmação de sua aprovação pela instituição de destino.**

- 5.1. A seleção será feita considerando a documentação enviada, CR, posição no ranking da turma, número de reprovações, análise de currículo vitae e atividade extracurricular. Além disso, serão considerados os pontos de prioridade incluídos pela política da TUM de diversidade e igualdade conforme item 2.
- 5.2. Os/As estudantes que forem aprovados pela UNESP na primeira fase **não poderão desistir do intercâmbio após o envio da documentação à instituição de destino**. A desistência acarretará em banimento do sistema de intercâmbio, ficando o/a desistente impedido de concorrer a editais futuros.

## **6. DOS DOCUMENTOS**

No ato da inscrição o/a candidato/a deverá fornecer os seguintes documentos:

- 6.1. Currículo vitae em inglês com no máximo uma página.
- 6.2. Carta de motivação em inglês com no máximo duas páginas. O documento, além da apresentação pessoal e de seus conhecimentos, habilidades, idiomas que domina, suas experiências, etc., deve conter: descreva seus objetivos acadêmicos e pessoais; exponha e justifique os motivos pelos quais escolheu e se interessou por esta oportunidade; pormenorizar o que busca construir com o conhecimento adquirido na experiência de intercâmbio, no caso de aceite. Não existe um modelo padrão para esta carta.
- 6.3. Comprovante de conhecimento do idioma da instituição de destino. Verificar item 7 “conhecimento de idioma”.
- 6.4. Declaração de capacidade de arcar com as despesas não cobertas pela bolsa de estudos, firmada pela pessoa responsável\*.
- 6.5. Cópia de passaporte válido para o período da mobilidade ou comprovante de solicitação.
- 6.6. Declaração de responsabilidade, referente a Covid-19, firmada pelo aluno\*.  

\*1 - No sistema de intercâmbio estarão disponíveis os modelos das declarações solicitadas.
- 6.7. Outros documentos de comprovação conforme o item 2.4.

## **7. DO CONHECIMENTOS DE IDIOMA**

7.1 Todos os departamentos da TUM solicitarão um certificado que comprove suas habilidades atuais de alemão e /ou inglês:

- Se você está planejando participar de cursos na TUM em inglês: Verificarão suas habilidades em inglês.
- Se você está planejando frequentar cursos na TUM em alemão: Verificarão suas habilidades em alemão.
- Se você está planejando participar de cursos na TUM em alemão e inglês: Verificarão suas habilidades em ambos idiomas.

7.2 Na maioria dos casos, o nível exigido é de pelo menos **B1**. Exceções: TUM School of Management, TUM School of Education e o Centro de Vida e Ciências em Weihenstephan, onde um nível de pelo menos **B2** é exigido.

O/A aluno/a é responsável por verificar qual nível de proficiência é solicitado pela faculdade de interesse.

7.3 A TUM menciona que o certificado pode ser emitido pela universidade de origem, porém como a AREX não tem autorização para emitir declarações de conhecimento de idioma, por conseguinte, somente serão aceitos outros certificados indicados abaixo.

7.4 Serão aceitos os seguintes certificados:

- De Escolas de idioma ou dos Centros de línguas da UNESP. O certificado deve estar datado e assinado, e deixar claro o nível de proficiência do/a estudante, se B1, B2 ou superior. Certificados que só mencionam a carga horária do curso **não** serão aceitos.
- Certificados oficiais de inglês como: Toefl, IELTS, Cambridge e Duolingo.
- Certificados oficiais de alemão como o do Goethe-Institut.

Não serão aceitos certificados de idiomas com data de emissão superior a quatro (4) anos.

Certificados de professor/a particular, cursos online e quaisquer outros que não mencionados acima não serão aceitos.

## 8. DO RESULTADO FINAL

O/A aluno/a e o/a responsável pelo Comitê Local de Internacionalização (CLI) da Unidade serão informados via sistema de intercâmbio sobre o resultado da primeira fase realizada na AREX.

O/A candidato/a deve estar ciente da documentação exigida pela instituição de destino.

**O não envio da documentação, como a não manifestação ao pedido de novos**

**documentos ou informações dentro do prazo estipulado, será tratado como desistência, sendo o/a aluno/a desclassificado/a deste edital.** Os/As candidatos/as devem estar cientes de que devem ficar atentos aos e-mails e mensagens recebidos e de que devem manter seus dados atualizados no sistema de intercâmbio.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DOS/AS CANDIDATOS/AS SELECIONADOS**

São obrigações do/a candidato/a selecionado/a pela UNESP e pela instituição parceira para participar de intercâmbio internacional da UNESP:

- 9.1. Preparar um Contrato de Estudos, orientado por um/a professor/a, perfazendo um mínimo de 20 créditos em disciplinas, não contabilizando eventuais estágios. Este contrato deve indicar as disciplinas que o/a aluno/a pretende cursar na instituição de destino e deverá ser submetido ao Conselho de Curso para aprovação antes de ser enviado à instituição de destino. Qualquer alteração futura no Contrato de Estudos deve ter aprovação do/a professor/a tutor/a.
- 9.2. Contratar seguro saúde de ampla cobertura que inclua, pelo menos, assistência médico-hospitalar, cobertura dos custos de acidentes pessoais, invalidez, repatriação e cobertura para a Covid-19.
- 9.3. Apresentar à AREX até 60 dias após o final do intercâmbio, relatório de atividades realizadas durante o período de estudos na instituição de destino. No relatório de atividades deve constar o histórico das disciplinas cursadas na instituição de destino e, se for o caso, comprovante de estágio e uma descrição das atividades desenvolvidas de até duas páginas. Caso o/a aluno/a não obtenha uma aprovação de pelo menos 60% dos créditos cursados na instituição de destino deverá apresentar uma justificativa.
- 9.4. Enviar qualquer informação solicitada pela UNESP, assim como responder a questionários solicitados durante o intercâmbio e manter seus dados atualizados no Sistema de Intercâmbio.
- 9.5. Responsabilizar-se pelas tramitações para obtenção do visto adequado bem como informar-se sobre as leis de imigração para estudantes.
- 9.6. Estudantes matriculados no último ano do curso deverão manter o vínculo com a UNESP até a volta do intercâmbio. Entende-se por vínculo: ter pelo menos uma disciplina obrigatória a cursar, TCC ou estágio obrigatório para apresentar ou realizar após o intercâmbio.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

- 10.1. Poderá ser aplicado um mecanismo de correção que garanta o equilíbrio da distribuição de vagas entre os cursos oferecidos e entre as unidades da UNESP.
- 10.2. O/A candidato/a fica inteiramente responsável por avaliar os cursos oferecidos pela instituição de destino e juntamente com seu tutor/a, deverá avaliar a possibilidade de reconhecimento de créditos.
- 10.3. De acordo com os requisitos da instituição de destino, durante ou após a seleção, poderão ser solicitados documentos traduzidos para o inglês ou para o idioma da instituição de destino, podendo ser solicitadas traduções juramentadas. O/A aluno/a será o único responsável por traduzir tais documentos.
- 10.4. A AREx se responsabilizará pelo processo de envio da candidatura e das relações institucionais com a instituição estrangeira.
- 10.5. A UNESP, em nenhuma hipótese fornecerá esclarecimentos ou informações sobre processos de intercâmbio a terceiros, salvo mediante procuração pública protocolada na Reitoria da UNESP, Rua Quirino de Andrade, 215, São Paulo, Capital.
- 10.6. Não é permitida a participação do/a estudante em dois editais ao mesmo tempo, salvo se o segundo edital explicitar esta possibilidade.
- 10.7. O não cumprimento das obrigações acadêmicas (reprovações injustificadas, ausências de cursos, etc.) durante o período de intercâmbio, sujeitará a/o estudante a responder processo administrativo disciplinar.

**Procure o/a responsável por Relações Internacionais da Unidade  
(ERI/CLI) em caso de dúvidas.**

**Clique > [Contatos Relações Internacionais Unidades Unesp](#)**

**Acesse o Sistema de Intercâmbio da Arex através do seu login no  
Portal de Sistemas (Sisgrad).**